



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Obras

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 050/2022

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 050/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, COMO CONTRATANTE, E A FTJ ENGENHARIA LTDA, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DA CONTAGEM DE PRAZO, NA FORMA ABAIXO:

A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249/0001-30, com Sede no Campo de São Cristóvão nº 138, no bairro de São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada EMOP-RJ, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, portador do CPF nº 544.161.407-20, e a **FTJ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.302.573/0001-03, com Sede na Rua Sacadura Cabral nº 120 - Sala 709, no bairro de Saúde, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu sócio administrador **VIRIATO PEREIRA DE MATTOS NETO**, portador do CPF nº 595.304.997-87, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DA CONTAGEM DE PRAZO AO CONTRATO Nº 050/2022**, com fundamento no art. 72 e 81, § 1º, da Lei 13.303/2016 e art. 189, I e II do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº SEI-170002/003186/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Constitui objeto deste Instrumento a formalização da prorrogação da suspensão da contagem de prazo contratual e de execução por **90 (noventa) dias**, contados a partir de **28/03/2024 até 26/06/2024**, em conformidade com a Cláusula Vigésima do Contrato nº 050/2022, relativo à execução de **Reforma Geral com Modificação do Layout, para incorporar o Posto Regional de Polícia Técnica Científica – PRPTC com implantação do SML (Serviço Médico Legal)**, localizado na Av. Teixeira e Souza s/nº, no bairro de São Cristóvão, no município de Cabo Frio/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA RATIFICAÇÃO): As partes envolvidas ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento do Contrato nº 050/2022, e demais instrumentos firmados não alterados pelo presente Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE): Após a assinatura do presente Termo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de **20 (vinte) dias**, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de

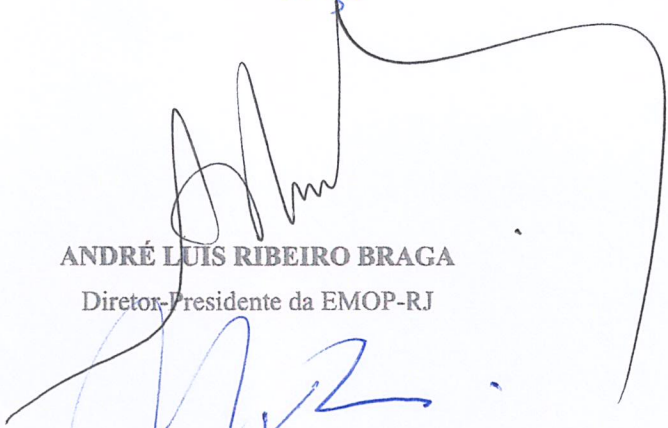
A
e
2
P
B
A

Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

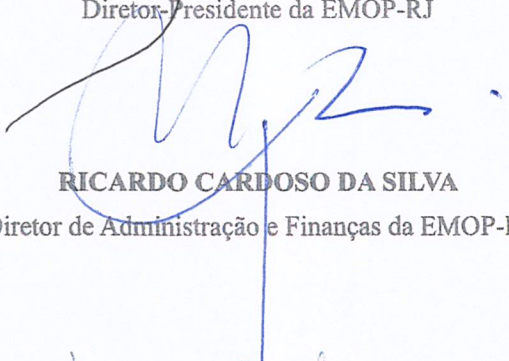
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 19 de Março de 2024

PELA CONTRATANTE:

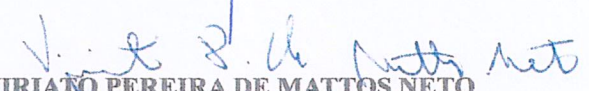

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA

Diretor-Presidente da EMOP-RJ


RICARDO CARDOSO DA SILVA

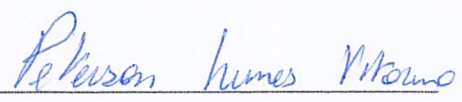
Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ

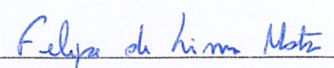
PELA CONTRATADA:


VIRIATO PEREIRA DE MATTOS NETO

Sócio Administrador da FTJ Engenharia Ltda.

TESTEMUNHAS:


NOME:
ID/CPF: 4460522-6


NOME:
ID/CPF: 5138194-5